DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
João Pessoa, 25 de abril de 2025 * nº 0762 * Pág. 001/024



PAÇO MUNICIPAL

SEDES

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Diretoria de Inclusão Produtiva Participação e Organização Popular
Coordenação do Programa Apoio Universitário

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

Cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 15.046/2023, a Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, torna de conhecimento público a realização de seleção pública para concessão de benefício financeiro a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior públicas ou privadas, que estejam previamente cadastrados no CadÚnico – Cadastro Único de programas sociais do Governo Federal, em condição de pobreza ou extrema pobreza, para auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 1º Para efeitos de inscrição no Programa Municipal Apoio Universitário, o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, e encaminhar via upload somente em formato PDF, a cópia digitalizada e legível dos seguintes documentos, de modo que seja possível compreender sua leitura, sob pena de desclassificação:

I - carteira de identidade (RG);

II- cadastro de pessoa física (CPF);

III - comprovante de residência no município de João Pessoa, atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à publicação deste Edital;

IV - o NIS (Número de Identificação Social) atualizado nos últimos 02 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital, devendo pertencer exclusivamente à base de dados do CadÚnico (Folha Resumo do CadÚnico) do Município de João Pessoa;

V - certidão de nascimento ou casamento;

VI - certidão de quitação eleitoral;

VII - certificado de reservista para homens entre 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos;

VIII – **comprovante de rendimento do candidato**, caso possua e/ou de **membro familiar**, de acordo com informações da composição familiar presente na Folha Resumo do CadÚnico, sendo considerado para tal finalidade os seguintes documentos:

a) carteira de trabalho;

b) contracheque ou;

c) imposto de renda

IX - declaração de não portador de diploma em curso superior (documento disponível no Anexo II);

X- declaração de regularidade de matrícula e histórico acadêmico, assinados, carimbados ou autenticados eletronicamente pela instituição de ensino superior pública ou privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso universitário em nível de graduação;

XI – o boleto de pagamento da mensalidade referente ao semestre matriculado, apenas aos candidatos matriculados em instituição de ensino superior privado;

XII - o contrato semestral ou termo de aditamento, ambos do FIES ou PRAVALER ou outro equivalente de financiamento estudantil, devidamente completo e atualizado, apenas aos candidatos matriculados em instituição de ensino superior privado;

XIII – declaração de autorização a participação do jovem no processo seletivo simplificado (documento disponível no Anexo III), caso o candidato tenha idade inferior a 18 anos e não emancipado;

XIV – laudo médico do candidato com deficiência, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa de deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), de modo que torne possível a sua leitura.

Parágrafo único. O candidato com deficiência será dispensado da exigência de laudo médico inserido no inciso anterior na hipótese de possuir a carteira de identidade de pessoa com deficiência ou inscrito no Programa Passe Livre Municipal, conforme a Lei Ordinária Municipal nº 7.170/90, que deverá ser comprovado exclusivamente no ato de inscrição em arquivo em formato PDF.

Art. 2º Além dos documentos obrigatórios previstos no art. 1º do presente edital, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

I - residir em João Pessoa;

II - ser integrante de família inscrita no CadÚnico - Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, em condições de pobreza e/ou extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal;

III – possuir o CadÚnico pertencer à base de dados do município de João Pessoa, Estado da Paraíba;

IV - não estar usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, **com exceção de Programa Universidade para Todos - PROUNI e de financiamentos estudantis para alunos matriculados em instituição de ensino superior privado,** por exemplo: FIES, PRAVALER ou outro da mesma espécie;

V – certificar não ser portador de diploma de curso superior;

VI – estar devidamente matriculado em curso de nível superior, de acordo com o inciso IX do art. 1º do presente edital de seleção simplificado;

VII – comprovar documentalmente que se encontra em situação regular no Brasil, no caso de aluno estrangeiro;

VIII – acessar o aplicativo João Pessoa na Palma da Mão e efetuar a inscrição no **período de 30 de abril a 30 de maio de 2025**, cujas informações prestadas deverão ser verdadeiras, sob as penas da lei, e, caso falte com a verdade será imediatamente desclassificado deste processo seletivo;

IX – as inscrições serão disponibilizadas apenas via internet e recebidas exclusivamente pelo aplicativo João Pessoa na Palma da Mão, não admitindo em hipótese alguma inscrição presencial;

§1º O aplicativo João Pessoa na Palma da Mão está disponível para download nas plataformas oficiais Google Play Store, para dispositivos com sistema operacional Android e Apple App Store, para dispositivos com sistema operacional iOS;

§2º Somente será permitida uma inscrição por CPF. A conclusão da inscrição com documentos pendentes implicará a desclassificação do candidato, conforme incisos III e IV do art. 3º deste edital;

§3º não haverá prorrogação de prazo de inscrição em caso de falha do tráfego de dados relacionados ao encaminhamento do formulário de inscrição e/ou arquivos anexos em meio eletrônico.

CAPÍTULO II
DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 3º Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que estiver em qualquer uma das situações a seguir:

I - não atender as condições estabelecidas no art. 1º e 2º deste edital;

II - não comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição;

III - deixar de encaminhar totalmente ou parcialmente por via upload a documentação obrigatória durante o período de inscrição, conforme os incisos do art. 1º;

IV – efetuar a inscrição na pendência dos documentos estabelecidos nos incisos do art. 1º;

V – concluir a inscrição com omissão de informações ou preenchidas de forma incompleta;

VI – abandonar ou trancar o curso superior;

VII – realizar matrícula apenas em curso de nível técnico;

VIII – realizar matrícula em curso de pós-graduação (especialização, MBA, mestrado ou doutorado);

IX – possuir o CadÚnico com base de dados cadastrada em outro município;

X – CadÚnico desatualizado acima de 02 (dois) anos;

XI – efetuar a inscrição em desacordo com o art. 1º, inciso XIV do edital de seleção simplificado, no caso o candidato com deficiência;

XII – enviar cópia de documento em formato diverso ao exigido neste Edital, ou desfocado ou que torne impossível a sua leitura e compreensão;

XIII – apresentar comprovante de residência de outro município ou diferente do informado na ficha de inscrição ou desatualizado e acima de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1º, III;

XIV – possuir pendência na Justiça Eleitoral;

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

XV – possuir o CPF suspenso ou cancelado;

XVI – ocorrer falha de tráfego de dados em encaminhamento via upload;

CAPÍTULO III
DA QUANTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO E VAGAS OFERECIDAS

Art. 4º Serão oferecidas neste processo seletivo o total de 300 (trezentas) vagas e para efeito de concessão do benefício do Programa Municipal Apoio Universitário e será obedecido ao valor do benefício financeiro aos seguintes limites:

I – 100 (cem) vagas destinadas para 1/3 (um terço) do salário-mínimo nacional vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CadÚnico do Programa Bolsa Família e que não esteja recebendo o benefício do referido programa do Governo Federal.

II – 200 (duzentas) vagas destinadas para 1/6 (um sexto) do salário-mínimo nacional vigente, por beneficiário regularmente contemplado, desde que a família se encontre cadastrada no CadÚnico do Programa Bolsa Família e que esteja recebendo o benefício do referido programa do Governo Federal.

III – da totalidade de vagas ofertadas dos incisos I e II do art. 4°, 10% (por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 5º Na hipótese de não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos com deficiência, elas serão destinadas da seguinte forma:

a) as vagas não preenchidas aos candidatos com deficiência no critério de 1/3 do salário-mínimo nacional serão disponibilizadas automaticamente para a ampla concorrência, de acordo com o art. 4º, I, do presente edital de seleção simplificado;

b) as vagas não preenchidas aos candidatos com deficiência no critério de 1/6 do salário-mínimo nacional serão disponibilizadas automaticamente para a ampla concorrência, de acordo com o art. 4º, II, do presente edital de seleção simplificado.

Art. 6º Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate abaixo:

a) menor renda per capita;

b) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

c) mulheres chefes de família;

d) sorteio.

Art. 7º Na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas e a inexistência de lista de espera, ambas no critério de 1/6 (um sexto) do salário-mínimo nacional vigente, as vagas remanescentes poderão ser concedidas aos candidatos não contemplados no critério 1/3 (um terço) do salário-mínimo nacional, desde que estejam inseridas respectivamente na lista de espera, sob condição do candidato autorizar no ato da realização de inscrição, concordando que a Prefeitura Municipal de João Pessoa poderá conceder o benefício nesta condição, referente ao valor de 1/6 (um sexto) do salário-mínimo nacional até a conclusão do curso.

Art. 8º De acordo com o artigo anterior, o candidato as vagas remanescentes somente farão jus a concessão se cumprir o que determina os arts. 1º e 2º do presente edital de seleção simplificado.

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

Art. 9º Após o preenchimento da totalidade das vagas ofertadas na ampla concorrência, serão divulgadas no **dia 11 de julho de 2025** no site institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no Diário Oficial do Município 02 (duas) listas de espera relacionadas às vagas remanescentes, definidas da seguinte forma, obedecidas de acordo com o calendário disponível no Anexo I deste Edital:

a) 01 (uma) lista de espera para o candidato não selecionados e inscrito no critério 1/3 do salário-mínimo vigente;

b) 01 (uma) lista de espera para o candidato não selecionados e inscrito no critério 1/6 do salário-mínimo vigente;

CAPÍTULO IV
DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA INTERNA

Art. 10º A Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal Apoio Universitário foi designada pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, por meio da Portaria Interna nº 09/2025 - GS/SEDES/PMJP, publicada do Diário Oficial do Município de João Pessoa, datado em 13 de março de 2025, com designação da Presidente e demais membros que serão responsáveis pela seleção dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos, mediante análise da ficha de inscrição e demais documentos apresentados, nos termos do Capítulo I do presente Edital.
Parágrafo único. A Comissão Temporária de Seleção terá a responsabilidade de conduzir os processos de seleção de forma imparcial e eficiente, garantindo a equidade no tratamento dos candidatos, conforme as normas estabelecidas no edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 11 Os interessados deverão realizar sua inscrição de forma virtual no aplicativo **João Pessoa na Palma da Mão** no **período de 30 de abril a 30 de maio de 2025**, conforme art. 2º, IX, deste Edital de Seleção Simplificado:

I – o candidato deverá:

a) preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

b) encaminhar toda a documentação exigida de acordo com o Art. 1º deste edital;

c) preencher integralmente a Ficha Socioeconômica e Composição Familiar disponível no Anexo IV deste edital;

d) encaminhar via upload apenas em formato pdf a Ficha de Inscrição, Ficha Socioeconômica e Composição Familiar, todos devidamente preenchidos e os demais documentos obrigatórios listados no art. 1º deste edital, através da ouvidoria pelo aplicativo João Pessoa na Palma da Mão, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I.

II - A Prefeitura Municipal de João Pessoa disponibiliza os seguintes canais para esclarecimentos relacionados a dúvidas, prazos ou procedimentos deste processo seletivo:

a) WhatsApp: (83) 99640-7294 *(atendimento em dias úteis, das 8h às 14h)*;

b) Telefone fixo: (83) 3213-5354 *(atendimento em dias úteis, das 8h às 14h)*;

c) E-mail: programaapoiouniversitario@gmail.com

Art. 12. O preenchimento da Ficha de Inscrição não assegura direito adquirido aos benefícios do Programa Apoio Universitário, sendo condicionado às seguintes etapas subsequentes:

I – processo de seleção dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, respeitando a lei vigente;

II – divulgação da classificação preliminar dos alunos pré-selecionados;

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rougger Xavier Guerra Junior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Sec. de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec.Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Virginia Maria P. Veloso Borges**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**
Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**

DIÁRIO OFICIAL
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

III - análise e julgamento de recursos, quando interpostos;

IV – divulgação do resultado dos recursos;

V – divulgação da classificação final dos alunos selecionados;

VI – criação de lista de espera para vagas remanescentes.

§1º Todas as etapas obedecerão ao cronograma oficial constante do Anexo I, incluindo prazos para interposição de recursos, convocação dos alunos selecionados e no caso de existência de vagas remanescente, a convocação de suplentes, respeitando a ordem da lista de espera.

§2º A lista de espera terá validade exclusiva para o ciclo vigente do programa, não podendo ser aproveitada para editais futuros.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13 Após o fim das inscrições, a comissão temporária de seleção analisará todas as informações presentes na ficha de inscrição, Anexos II, III (se for o caso) e IV (ficha socioeconomia e composição familiar) e as respectivas documentações obrigatórias, ambos, encaminhado pelo candidato, atendendo as orientações aqui previstas, a qual será divulgada a listagem com todos os candidatos pré-selecionados.

I - em caso de empate entre candidatos neste processo seletivo, será utilizado o critério de desempate estabelecido no art. 6º e alíneas do presente Edital;

II - será divulgada no **30 de junho de 2025** no site institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa uma lista com todos os candidatos pré-selecionados no Programa Apoio Universitário.

III- após a divulgação dos candidatos pré-selecionados no Programa Apoio Universitário, o candidato não selecionado poderá apresentar o recurso a partir das **00h00min do dia 01 de julho de 2025 até as 23h59 do dia 01 de julho de 2025,** em formulário on-line, que será disponibilizado exclusivamente no aplicativo João Pessoa na Palma da Mão;

a) não serão aceitos em nenhuma hipótese o encaminhamento do formulário de recurso em caso de falha de tráfego de dados, de modo presencial ou após o fim do prazo estabelecido no inciso anterior;

b) os recursos interpostos serão submetidos à análise técnica e jurídica exclusiva da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de João Pessoa, que emitirá parecer fundamentado para decisão final.

c) a divulgação dos resultados dos recursos será no dia **10 de julho de 2025** no site institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no Diário Oficial do Município de João Pessoa e na sede do Programa Apoio Universitário.

IV – a **relação de todos os candidatos selecionados pelo Programa Municipal Apoio Universitário** será divulgada no dia **11 de julho de 2025** no site institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no Diário Oficial do Município;

V – duas listas de espera serão divulgadas no **dia 11 de julho de 2025** no site institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no Diário Oficial do Município:

a) uma lista de espera para candidatos não selecionados que disputaram as vagas destinadas de 1/3 do salário-mínimo;

a) uma lista de espera para candidatos não selecionados que disputaram as vagas destinadas de 1/6 do salário-mínimo.

Art. 14 Na hipótese de contemplação do benefício ocorrer até 02 (dois) beneficiários da mesma composição familiar inseridas no CadÚnico, a concessão será paga a ambos e deverá ser distribuída individualmente, o valor de 01 (um) benefício para cada aluno.

Parágrafo único – Na hipótese de ocorrer a concessão do benefício a partir de 03 (três) ou mais beneficiários da mesma composição familiar inseridas no CadÚnico, a concessão será paga o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de 01 (um) benefício para cada aluno.

CAPÍTULO VII
DO TERMO DE COMPROMISSO E SUA RENOVAÇÃO

Art. 15 O aluno selecionado no Processo Seletivo Simplificado de 2025 deverá comparecer presencialmente nos **dias 21 de julho a 31 de julho de 2025, das 08h30min a 14h00min** na sede do **Programa Municipal Apoio Universitário, Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, no endereço Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, João Pessoa,** para a assinatura do Termo de Compromisso, munidos das seguintes documentações:

I - documento oficial com foto;

II – informações da conta bancária em nome do aluno selecionado.

§1º os alunos selecionados no Programa Apoio Universitário, com idade inferior a 18 anos não emancipados, deverão comparecer acompanhados dos pais ou responsável até 3º grau à **Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa, localizado na Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria**, portando toda documentação exigida para a formalização do Termo de Compromisso.

§2º Caso o responsável legal não seja parente até o terceiro grau, será obrigatória a apresentação de procuração pública com reconhecimento de firma em cartório, especificamente autorizando a representação no ato ou documento judicial comprobatório de guarda ou tutela;

§3º O não comparecimento a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo e sem apresentar nenhuma justificativa legal no prazo de 24 horas ou a ocorrência do trancamento total do curso, acarretará de imediato sua desclassificação e a perda do benefício e consequentemente a substituição do aluno por outro, observando ordem da lista de espera, dentro do mesmo critério.

§4º Não será possível assinar o termo de compromisso e encaminhar via upload por meio da internet;

Art. 16 O aluno beneficiário terá obrigação de comparecer semestralmente, data a ser designada pela Coordenação do Programa Municipal Apoio Universitário para assinatura da renovação do Termo de Compromisso, com todos os documentos exigidos no art. 17 e o não comparecimento sem apresentar nenhuma justificativa legal dentro de 24 horas após o último dia do prazo, acarretará automaticamente o seu desligamento do programa.

Parágrafo único. O aluno deverá pessoalmente comparecer a uma reunião por semestre, a ser designada pelo Coordenador do Programa Apoio Universitário, **não podendo em hipótese alguma o aluno ser representado por outra pessoa**.

Art. 17 Conforme o art. 16, os documentos exigidos na renovação do Termo de Compromisso são os seguintes:

I- histórico e declaração universitária, ambos originais e cópias, carimbados e assinados ou autenticados eletronicamente pela instituição de ensino superior pública ou privada, referente ao semestre matriculado;

II- cópia atualizada do comprovante de residência no município de João Pessoa e nos últimos 60 (sessenta) dias, e;

III- apresentação de documento pessoal oficial e original com foto.

CAPÍTULO VIII
DA REPROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Art. 18 Na hipótese do aluno beneficiário reprovar nas disciplinas obrigatórias, o desconto será efetuado a partir do início do semestre seguinte:

I – 20% (vinte por cento) do seu benefício, por disciplina obrigatória reprovada, até o limite de 100% (cem por cento);

II – o aluno que atingir o limite de 100% do desconto do benefício será automaticamente desligado do Programa Municipal Apoio Universitário;

III – o desconto por disciplina obrigatória reprovada é de caráter cumulativo;

Parágrafo único. Na hipótese de reprovação por motivo de saúde, a visita domiciliar poderá ser realizada por um assistente social da Secretaria de Desenvolvimento Social, com finalidade de averiguação dos fatos que levaram a reprovação da disciplina em questão e posteriormente deverá ser encaminhada toda documentação a Assessoria Jurídica da SEDES para análise do caso e emissão de parecer jurídico

CAPÍTULO IX
DA PERDA DO BENEFÍCIO

Art. 19 O aluno beneficiário perderá o benefício do Programa Municipal Apoio Universitário nos seguintes casos:

I – omissão ou inconsistência das informações prestadas e/ou ausência da atualização de endereço;

II – denúncia devidamente comprovada em face do aluno beneficiário que usou de má-fé para obter vantagem indevida ao ingresso do programa, observados os direitos assegurados na Constituição Federal como o contraditório e a ampla defesa;

III – transferir a base de dados do CadÚnico para outro município;

IV – residir em outro município;

V – abandono de curso superior;

VI – trancamento total do curso superior sem qualquer justificativa legal;

VII – reoptar por outro curso superior (mudar de curso superior);

VIII – transferir o mesmo curso universitário para outra instituição de ensino superior, cuja quantidade das disciplinas a serem cursadas ultrapassem o limite

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

de 02 (dois) semestres, comparando-se a grade curricular da anterior instituição de ensino superior;

IX – o aluno que atingir o limite de 100% do desconto do benefício nas disciplinas obrigatórias reprovadas, conforme art. 18, II, deste Edital;

X – o aluno que ultrapassar o limite do prazo de conclusão de curso superior, conforme no art. 24, deste edital de seleção simplificado;

XI – o aluno condenado em sentença judicial transitado em julgado a cumprir pena em regime fechado e matriculado na instituição de ensino superior na modalidade de ensino presencial e/ou a distância (EAD).

XII – o aluno estrangeiro que estiver em situação irregular no Brasil;

Parágrafo único. O aluno desligado do Programa Apoio Universitário somente poderá participar e concorrer a um novo processo seletivo simplificado após 02 (dois) anos do seu desligamento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital e das normas legais pertinentes.

Art. 21 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião do deferimento do benefício, acarretarão a nulidade da inscrição e do benefício, sem prejuízos das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

Art. 22 O presente processo seletivo terá vigência para o ano de 2025 de modo que no curso de sua validade, constatando a Comissão de Seleção a existência de vagas remanescentes, o direito de poder convocar os candidatos de acordo com a ordem da lista de espera, não sendo assim, necessária a realização de um novo processo seletivo.

Art. 23 O direito ao pagamento do benefício do Programa Apoio Universitário tratado no presente Edital somente passará a existir após assinatura do aluno ao termo de compromisso;

Art. 24 O aluno beneficiário deverá concluir o curso superior no tempo estabelecido, de acordo com a grade curricular da instituição de ensino superior matriculada, podendo ser prorrogado por no máximo até 02 (dois) períodos/semestres ou 01 (um) ano, sob pena de desligamento automático do Programa Municipal Apoio Universitário.

Art. 25 A palestra sobre as Diretrizes do Programa Municipal Apoio Universitário será realizada no dia **13 de agosto de 2025** e **será indispensável a presença do aluno beneficiário**, não podendo ser representado em hipótese alguma por outra pessoa.

Parágrafo único. O aluno que não comparecer à palestra sobre as Diretrizes do Programa Municipal Apoio Universitário por motivo de saúde terá o prazo improrrogável de 24 horas para justificar sua ausência, sob pena de desligamento automático do programa.

Art. 26 Fica estabelecido pelo Programa Municipal Apoio Universitário o compromisso do aluno beneficiário no último semestre como contrapartida, firmar uma apresentação através de oficinas, roda de diálogo, *workshop ou* palestra, com temas transversais afins ao curso matriculado pelo beneficiário, que será ministrada aos usuários dos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo este o critério para recadastramento do aluno no programa.

Art. 27 Caberá a Comissão Especial de Seleção resolver os casos não previstos no presente Edital.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretária de Desenvolvimento Social

Joana Darc da Silva Lins
Presidente da Comissão

Ezequias Gonçalves da Silva
Matrícula 101.689-1
Coordenador do Programa Municipal Apoio Universitário

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Diretoria de Inclusão Produtiva Participação e Organização Popular
Coordenação do Programa Apoio Universitário

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA APOIO UNIVERSITÁRIO 2025

Publicação do Edital	**30 de abril de 2025**
Período de Inscrições	**30 de abril a 30 de maio de 2025**
Divulgação da Lista dos candidatos pré-selecionados para o Programa Apoio Universitário	**30 de junho de 2025**
Apresentação dos Recursos	**00h00min do dia 01 de julho de 2025 até as 23h59min do dia 01 de julho de 2025**
Divulgação dos Resultados dos Recursos	**10 de julho de 2025**
Divulgação da Lista dos candidatos selecionados para o Programa Apoio Universitário 2025	**11 de julho de 2025**
Divulgação da Lista de Espera	**11 de julho de 2025**
Período de Cadastramento dos candidatos selecionados	**21 de julho a 31 de julho de 2025**
Palestra obrigatória para os beneficiários novatos do Programa Municipal Apoio Universitário	**13 de agosto de 2025**

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Diretoria de Inclusão Produtiva Participação e Organização Popular
Coordenação do Programa Apoio Universitário

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO CURSO SUPERIOR

Eu_____,
inscrito do CPF sob N°_____, RG sob N°_____ **DECLARO para os devidos fins sob as penas da lei, inclusive por crime de falsidade ideológica**, que:

I - Não possuo diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, seja no Brasil ou no exterior;

II - Não usufruo de benefício ou incentivo público ou privado vinculado ao ensino superior, conforme **Art. 2º, IV, do Edital de Seleção Simplificado nº 001/2025**.

Esta declaração atende aos requisitos estabelecidos nos **arts. 1º, inciso X, e 2º, incisos IV, V e VI, do Edital de Seleção Simplificado nº 006/2025**, e tenho ciência de que a **omissão ou falsidade de informações ou documentos** implicará **cancelamento imediato** de minha participação no processo, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

João Pessoa,_____ de _____de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Diretoria de Inclusão Produtiva Participação e Organização Popular
Coordenação do Programa Apoio Universitário

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
(Para menores de 18 anos não emancipados)

EU,_____ _____,**nacionalidade** _____, **portador(a) do RG nº** _____,**expedido por** _____, **CPF nº** _____,**residente e domiciliado(a) em**: _____ _____,

DECLARO E AUTORIZO, sob as penas da lei e **mediante apresentação de documento de identidade original**, que o jovem:

_____, **portador(a) do RG nº** _____, expedido pela _____, **CPF nº** _____, com _____ anos de idade, **meu(a)**_____ *(filho(a)/tutorado(a)/sobrinho(a)/outro – especificar grau de parentesco ou relação legal)*, **PARTICIPE DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL APOIO UNIVERSITÁRIO no ano de 2025**.

DECLARO AINDA QUE:

- Estou ciente das **regras e exigências** previstas no Edital de Seleção Simplificado nº 006/2025;
- **Aceito as responsabilidades legais** decorrentes desta autorização, incluindo eventuais ônus processuais por informações falsas ou omissões.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do(a) responsável legal)

Contatos do responsável legal:

- Telefone: _____E-mail: _____

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Diretoria de Inclusão Produtiva Participação e Organização Popular
Coordenação do Programa Apoio Universitário

ANEXO IV

FICHA SOCIOECONÔMICA

Identificação Pessoal do (a) Beneficiário

Nome:		
Nome Social:		
RG:	CPF:	NIS:
Data de Nascimento: __/__/___	Idade:	Telefone:
Filiação: Pai:_____ Mãe:_____		
Curso:	Período:	Ano de Classificação no Programa Apoio Universitário:
Endereço:	Nº	Bairro:
Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Etnia: ☐branco (a)☐pardo (a) ☐negro(a) ☐indígena ☐ Outros		Pessoa Com Deficiência? ☐Sim ☐Não Qual?
Orientação sexual: _____		

Situação no Mercado de Trabalho: ☐Empregado(a) ☐Desempregado(a) ☐Trabalho Informal ☐Subemprego ☐ Estudante ☐ Estágio Remunerado ☐Limitações p/ trabalho
Ocupação: _____ Remuneração: _____
Benefício ou Seguro Social:
☐Licença Médica - Valor:_____☐Aposentadoria - Valor:_____☐Pensão Alimentícia - Valor:_____
☐Seguro-Desemprego - Valor:_____☐Bolsa Família - Valor:_____☐BPC - Valor:_____
Apoio da rede primária: ☐Parentes ☐Amigos ☐Vizinhos
☐Outro:_____

Identificação do Cônjuge/Companheiro (a)

Nome:		
Data de Nascimento: __/__/___	Idade:	Escolaridade:
Etnia: ☐branco (a)☐pardo (a)☐negro (a) ☐indígena ☐ Outros		Pessoa Com Deficiência? ☐Sim ☐Não. Qual?

Situação no Mercado de Trabalho:
☐Empregado(a) ☐Desempregado(a) ☐Formal ☐Informal ☐Subemprego ☐Estudante ☐Limitações para o trabalho
Ocupação:_____
Remuneração:_____

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

Benefício ou Seguro Social:
☐Licença Médica - Valor:_____☐Aposentadoria - Valor:_____ ☐Pensão Alimentícia - Valor:_____
☐Seguro Desemprego - Valor:_____ ☐Bolsa Família - Valor:_____☐BPC - Valor:_____

Informações sobre o Domicílio

Tipo de localidade: ☐Urbano☐ Rural
Condições de moradia: ☐Próprio ☐Alugado ☐Cedido ☐Invadido ☐República ou residência estudantil ☐Moradia Compartilhada ☐ Outros: _____
Situação de Coabitação familiar: ☐Sim☐Não
Tipo de construção: ☐Tijolo/Alvenaria ☐Taipa☐Materiais Recicláveis
Domicílio coberto por: ☐PSF☐Posto Policial ☐Praça ☐Creche
Abastecimento de água: ☐Rede pública ☐Poço☐Ligação clandestina
Iluminação: ☐Relógio Próprio ☐Sem relógio ☐Relógio comunitário ☐Gambiarra
Esgotamento sanitário: ☐Rede pública ☐Fossa☐Céu aberto ☐Rio
Destino do lixo: ☐Coletado☐Queimado☐Céu aberto☐Enterrado

Acesso à Saúde:

☐ **Sim** ☐ **Não. Qual?**

Acesso a Esporte, Cultura e Lazer:

☐ **Sim** ☐ **Não. Qual?**

Identificação e Situação de Risco e Vulnerabilidade Pessoal

Maus-tratos de diversas naturezas: ☐ Sim ☐ Não. Qual?	Violência Doméstica: ☐Sim ☐Não
Discriminação e rejeição infrafamiliar: ☐ Sim ☐ Não	Discriminação Social, étnico-racial, sexual: ☐ Sim ☐Não

Informações Complementares

Existência de pessoas em regime de reclusão ou egresso do sistema penitenciário? ☐ Sim ☐Não
Existência de adolescente em medida socioeducativa? ☐ Sim ☐ Não
Existência de pessoas com dependência química? ☐ Sim ☐ Não. Qual?
Existência de mulheres gestantes? ☐ Sim ☐Não
Participa de alguma religião: ☐ Sim ☐ Não

João Pessoa, _____,_____,2025

Beneficiário (a)

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Diretoria de Inclusão Produtiva Participação e Organização Popular
Coordenação do Programa Apoio Universitário

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	PGF	IDADE	SEXO	EST. CIVIL	RELIGIÃO	ETNIA	PROFISSÃO	OCUPAÇÃO ATUAL	CURSO PROF. últimos 3 anos	RENDA	ESCOLARIDADE	FREQUENTA A ESCOLA	BENEFÍCIO GOVERNO FEDERAL	PCD

POSIÇÃO NO GRUPO FAMILIAR (PGF)	ESTADO CIVIL	RELIGIÃO	ETNIA	ESCOLARIDADE
1- Chefe de Família 2- Cônjuge 3- Filho 4- Enteado 5- Sogro 6- Nora/ genro 7- Outros	1- Solteiro 2- Casado 3- Viúvo 4- Desqu./divorc. 5- União estável 6- Outros	1- Católica 2- Evangélica 3- Espírita 4- Afro – brasileira 5- Outra 6- Nenhuma	1- Branco 2- Pardo 3- Negro 4- Amarelo 5- Indígena	1- Não alfabetizado 2- Alfabetizado 3- Fundamental incompleto 4- Fundamental completo 5- Médio incompleto 6- Médio completo 7- Superior incompleto 8- Superior completo
OCUPAÇÃO	**RENDA EM Salário Mínimo**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**BENEFÍCIOS GOVERNO FEDERAL**	
1- Aposentadoria 2- Pensão 3- Assalariado c/ CPTS 4- Assalariado s/ CPTS 5- F. Público 6- Autônomo 7- Sem ocupação 8- BPC 9- Outros	1- Até 1 S/M 2- > 1 até 2 3- > 2 até 3 4- > 4	1- Física 2- Física cadeirante 3- Visual 4- Auditiva 5- Mental 6- Múltipla	1 – Auxílio Brasil 2 – Auxílio Emergencial 3 – PETI 4 – BPC/LOAS 5 – Outros	

Assinado por 3 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, JOANA DARC DA SILVA LINS e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559 e informe o código CD93-5942-2682-C559

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD93-5942-2682-C559

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-19) em 24/04/2025 18:13:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOANA DARC DA SILVA LINS (CPF 645.XXX.XXX-15) em 24/04/2025 18:19:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 25/04/2025 08:58:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD93-5942-2682-C559

SEDEC

Secretaria de **Educação e Cultura**

PORTARIA n° 059/2025 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 18/04/2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Francisca Eliane de Lucena Uchoa, matrícula 96.665-7 , como **Fiscal Técnico**; e **Lucas de Araújo Pinheiro, matrícula 86.783-7** como **Fiscal Administrativo** do **Contrato Nº 06.087/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 06.035/2024,** para aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.432.500/0001-70.**

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0869-7C0F-3474-2909 e informe o código 0869-7C0F-3474-2909

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0869-7C0F-3474-2909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 18/04/2025 12:50:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0869-7C0F-3474-2909

Secretaria de **Educação e Cultura**

PORTARIA n° 063/2025 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 20/04/2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, Matrícula 95.040-8, como **Fiscal Técnico**; e **Juanna Lourena Andrade Fernandes, matrícula 105.864-1** como **Fiscal Administrativa** do **Contrato Nº 10.043/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.013/2024**, para aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), firmado com **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:43.905.981/0001-29.**

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1A4-FD07-9AB9-7F50 e informe o código A1A4-FD07-9AB9-7F50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1A4-FD07-9AB9-7F50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/04/2025 22:18:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1A4-FD07-9AB9-7F50

Secretaria de **Educação e Cultura**

PORTARIA nº 064/2025 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 22/04/2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Alan Ramalho Freire Moreira, Mat. 102.448-7 e Ademir Cabral Lima Júnior Mat. 97.099-9, como **Fiscais Técnicos**; e **Thaís Cerqueira Ribeiro,** Matrícula 102.969-1 como **Fiscal Administrativa** do **Contrato Nº 10.031/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.006/2024**, para a aquisição de ferramentas mecânicas e eletrônicas, suprimentos, consumíveis, cabos e acessórios para cabeamento, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ: 15.724.019/0001-58.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06A2-AEC7-5296-A6A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/04/2025 22:21:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06A2-AEC7-5296-A6A0

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06A2-AEC7-5296-A6A0 e informe o código 06A2-AEC7-5296-A6A0

SEPLAN

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia 12266-24-JP-LAP para REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DE TAMBAÚ E CABO BRANCO**, em João Pessoa - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia para REFORMA DO SHOPPING POPULAR**, em João Pessoa - PB.

PROCON

Secretaria de **Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JP**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção à decisão liminar exarada no Processo nº 0816564-67.2025.8.15.2001, movido pela União Estadual dos Estudantes da Paraíba (UEEP), em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca da Capital-PB, o **PROCON-JP** vem, por meio da presente, esclarecer aos estudantes e demais interessados que as entidades que não cumpriram com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.868/17, que trata da obrigatoriedade da prestação de contas pelas entidades estudantis, estão inabilitadas à emissão de Carteira de Identificação Estudantil (CIE) para o ano de 2025, de tal forma que a CIE emitida por entidades não habilitadas são inaptas para garantir o direito a meia passagem no transporte público urbano desta Capital-PB.

Neste sentido, em reforço ao já divulgado no Diário Oficial do Município nº 0732, de 11 de março de 2025, reiteramos que as entidades habilitadas (ou seja, que cumpriram com todos os requisitos legais), conforme procedimento administrativo vinculado aos Editais PROCON JP nºs 004/2024 e 001/2025, são as seguintes:

No âmbito secundarista:
- UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA – UESP; e
- UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DA PARAÍBA – UEEP.

No âmbito universitário:
- CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE CARTEIRAS – CUC;
- DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – DCE UNINASSAU; e
- UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES – UEE.

Sendo assim, qualquer entidade estudantil que não esteja elencada no rol acima se encontra inabilitada para o ano de 2025, e as CIE que eventualmente venha a emitir são inaptas para garantir o direito à meia passagem no transporte público da cidade de João Pessoa-PB.

Considerando que a Lei Municipal 12.997/2015 relaciona as entidades credenciadas a se habilitarem para confecção e emissão das Carteiras de Identificação Estudantil (CIE), no município de João Pessoa-PB, apresentamos um quadro-resumo para o perfeito entendimento da situação de cada uma no ano de 2025.

Entidades Universitárias	
UNE – União Nacional dos Estudantes	Não habilitada
CUC – Conselho Universitário de Carteiras de Estudantes	Habilitada
UEE – União Estadual dos Estudantes	Habilitada
DCEs – Diretórios Centrais de Estudantes (de cada instituição de ensino, legalmente constituídos)	Apenas o DCE UNINASSAU está habilitado
Entidades Secundaristas	
UBES – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas	Não habilitada
UEEP – União Estadual dos Estudantes da Paraíba	Habilitada
UPES/PB – União Paraibana dos Estudantes Secundaristas	Não habilitada
UPES/JP – União Pessoense dos Estudantes Secundaristas	Não habilitada
AESP – Associação dos Estudantes Secundaristas da Paraíba	Não habilitada
APES – Associação Paraibana dos Estudantes Secundaristas	Não habilitada
UMES – União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas	Não habilitada
CESP – Centro Estudantil Pessoense	Não habilitada
AMES – Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas	Não habilitada
FESP – Federação dos Estudantes Secundaristas do Estado da Paraíba	Não habilitada
ULESP – União Liberal dos Estudantes Secundaristas da Paraíba	Não habilitada
UESP – União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba	Habilitada
UEP – União dos Estudantes da Paraíba	Não habilitada
OSEEP – Organização Sociativa dos Estudantes das Escolas Particulares da Paraíba	Não habilitada

João Pessoa-PB, 24 de abril de 2025

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON-JP

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C69A-2FC5-4241-AC8A e informe o código C69A-2FC5-4241-AC8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C69A-2FC5-4241-AC8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 24/04/2025 11:03:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C69A-2FC5-4241-AC8A

Procon João Pessoa — Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JP — João Pessoa cidade em crescimento

PORTARIA PROCON JP Nº 010, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como as previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de controle e transparência dos atos administrativos de recebimento de bens e prestação de serviços,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do atesto das notas fiscais para a liquidação da despesa, nos termos do artigo 63, §2º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão, para atesto de notas fiscais de prestação de serviços e recebimento de bens, os servidores:

I – CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0;

II – NIEDJA DE SOUZA TARGINO, matrícula 110.472-3;

III – MAYRA VITÓRIA TORRES DOS SANTOS, matrícula 100.208-4;

IV - LUANA LIMA SILVA LOURENÇO, matrícula 101.825-8; e

V - JOÃO VICTOR BARBOSA DA SILVA, matrícula 101.742-1.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de abril de 2025.

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B0C-D860-0B2B-962B e informe o código 7B0C-D860-0B2B-962B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B0C-D860-0B2B-962B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 25/04/2025 12:34:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B0C-D860-0B2B-962B

FUNJOPE

João Pessoa cidade em crescimento

PORTARIA Nº 52/2025

Regulamenta as atividades artísticas culturais da Divisão de Música da Fundação Cultural de João Pessoa - PB.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer normas complementares para a contratação de trios de forró pé-de-serra para compor a programação do São João 2025, no município de João Pessoa.

I – A programação do São João 2025, para fins desta portaria, será compreendida no período dos meses de maio, junho e julho do corrente ano, e que seja realizada em todo território do município de João Pessoa.

II – A programação que trata esta portaria se realizará por meio de apresentações musicais de grupos de trios de forró pé-de-serra os quais produzam ou executem repertórios do gênero "forró".

III – Grupos locais terão prioridade de apresentação, podendo, a critério da Funjope, receber artistas de outras localidades, a fim de garantir a diversidade de programação.

III – A apresentação terá duração mínima de duas horas.

Art. 2º – Os grupos serão contratados por regular processo de inexigibilidade com cachê fixo de R$ 3.000,00 (três mil reais), para apresentação com duração de 120 minutos, dispensando a necessidade de comprovação de cachê por meio de notas fiscais e/ou contratos.

I – A FUNJOPE poderá contratar grupos por valor diferenciado desde que sejam resguardadas as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para fins de comprovação do valor de mercado do cachê.

Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, em 24 de abril de 2025

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo/Funjope

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C1A-BF55-E611-D7CC e informe o código 7C1A-BF55-E611-D7CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C1A-BF55-E611-D7CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 11:10:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C1A-BF55-E611-D7CC

IPM

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 117/2025 Em, 22 de abril de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **62.059/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

RETIFICAR o ato de aposentadoria nº 425/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0647 de 31 de outubro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, *in fine* (redação dada pela EC nº 41/03), c/c artigo 6º-A da EC nº 41/03 (incluído pela EC nº 70/2012) e c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37 *(caput)*, da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **NILDA FERNANDES PANTA ROLIM,** ocupante do cargo de Supervisora Escolar, classificação funcional 01.11.04.01.08, matrícula nº **30.958-3,** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3D9-3EAE-EAF1-17FF e informe o código A3D9-3EAE-EAF1-17FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3D9-3EAE-EAF1-17FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 23/04/2025 11:11:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3D9-3EAE-EAF1-17FF

EXTRATO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-191/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-JP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia E Serviços Ltda-EPP.
Processo: 24.749/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-017/2024 ARP Nº 052/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Jair de Queiroz Pires Júnior, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia E Serviços Ltda-EPP.
Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2026.
Valor Total: R$ 8.715,42 (Oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.39

Data da assinatura: 24/04/2025

João Pessoa, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA e informe o código 6A19-3843-5F2A-7DFA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-444/2024.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres- SEPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA
Processo: 5.345/2023 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-057/2023 ARP nº 124/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Virginia Maria Peixoto Velloso Borges, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.
Vigência: 14/05/2025 a 13/05/2026.
Valor Total estimado: R$ 24 .696,80 (Vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216 28.101.14.422.5070.284323 28.101.14.422.5070.282978	1.5.00	33.90.33

Data da assinatura: 24/04/2025

João Pessoa, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA e informe o código 6A19-3843-5F2A-7DFA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-295/2020.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste – locação de imóvel não residencial, destinada ao funcionamento do centro dia de referência para pessoas com deficiência, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Matheus Marques de Sousa Rego
Processo: 2019/056631
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-002/2020.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Matheus Marques de Sousa Rego.
Vigência: 28/04/2025 a 27/04/2026
Valor de Acréscimo: R$ 3.966,00 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais)
Valor Total: R$ 80.213,64 (oitenta mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R$)	Valor Reajustado (R$)
5,201440 %	Mensal = R$ 6.353,97	Mensal = R$ 6.684,47
	Anual = R$ 76.247,64	Anual = R$ 80.213,64

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	33.90.36
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 22/04/2025

João Pessoa, 24 de Abril de 2025

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.053/2025.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa W dos S Gouveia Ltda.
Processo: 7.986/2024
Modalidade: P.E nº 06-004/2025.
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026
Valor Total: R$ 702,00 (setecentos e dois reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.30

Data da emissão: 24/04/2025.

João Pessoa, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.054/2025.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JB Comercio E Serviços Eireli.
Processo: 22.043/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-029/2024.
Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2026
Valor Total: R$ 1520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 24/04/2025.

João Pessoa, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.055/2025.
Objeto: Aquisição de material de consumo - artigos de cama e colchões, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Vende Tudo Magazine LTDA
Processo: 28.858/2024
Modalidade: P.E nº 06-003/2025.
Vigência: 24/04/2025 a 24/04/2026
Valor Total: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01 1.7.53	33.90.30

Data da emissão: 24/04/2025.

João Pessoa, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.056/2025.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa COMGRAF - Comercio e Serviços Gráficos e Serigráficos LTDA.
Processo: 7.986/2024
Modalidade: P.E nº 06-004/2025.
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026
Valor Total: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da emissão: 24/04/2025.

João Pessoa, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.057/2025.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta LTDA.
Processo: 7.986/2024
Modalidade: P.E nº 06-004/2025.
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026
Valor Total: R$ 1.441,40 (hum mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da emissão: 24/04/2025.

João Pessoa, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA e informe o código 6A19-3843-5F2A-7DFA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.058/2025.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa W dos S Gouveia LTDA.
Processo: 7.986/2024
Modalidade: P.E nº 06-004/2025.
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026
Valor Total: R$ 3,00 (três reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da emissão: 24/04/2025.

João Pessoa, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA e informe o código 6A19-3843-5F2A-7DFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A19-3843-5F2A-7DFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/04/2025 16:18:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA

Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 302/2025

PROCESSO Nº 10.332/2025

CHAVE CGM: EUAX-JJH4-T0PR-Q11Z

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 01(um), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, **com vigência a partir da assinatura** e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art.94 da Lei 14.133/2021, relativos **à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.069/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.646/2025	CLÍNICA MÉDICA HIPERBÁRICA DA PARAÍBA LTDA	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	23 DE ABRIL DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE73-5205-ADFD-2083 e informe o código FE73-5205-ADFD-2083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE73-5205-ADFD-2083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/04/2025 10:44:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE73-5205-ADFD-2083

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Educação e Cultura
R. Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – PB, 58053-900

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.031/2025

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de ferramentas mecânicas e eletrônicas, suprimentos, consumíveis, cabos e acessórios para cabeamento, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ: 15.724.019/0001-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.984/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Rogério Ramos Alves, pela empresa **QUALITY ATACADO LTDA.**

Classificação: 10.101.12.361.5417.102862
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de imposto;
550 -FNDE - Salário Educação

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R$ 25.705,77 (vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06A2-AEC7-5296-A6A0 e informe o código 06A2-AEC7-5296-A6A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06A2-AEC7-5296-A6A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/04/2025 22:21:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06A2-AEC7-5296-A6A0

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Educação e Cultura
R. Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – PB, 58053-900

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.042/2025

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME**, CNPJ: 19.918.905/0001-73.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.189/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, pela empresa **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME**

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682
Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB 30%
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
569 – Outras transferências de recursos FNDE – ETI. Lei nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R$44.599,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAAC-943A-432C-5B94 e informe o código DAAC-943A-432C-5B94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DAAC-943A-432C-5B94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 11/04/2025 20:38:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAAC-943A-432C-5B94

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Educação e Cultura
R. Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – PB, 58053-900

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.043/2025

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 43.905.981/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.189/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sr.(a) Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena, pela empresa **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.**

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682
Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB 30%
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
569 – Outras transferências de recursos FNDE – ETI. Lei nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 64.742,96 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1A4-FD07-9AB9-7F50 e informe o código A1A4-FD07-9AB9-7F50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1A4-FD07-9AB9-7F50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/04/2025 22:18:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1A4-FD07-9AB9-7F50

SEMOB-JP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Referência:

- Adesão-Semob/JP nº 64.001/2025
- Pregão Eletrônico-CONLESTE nº 016/2024;
- Ata de Registro de Preços-CONLESTE nº 008/2024
- Processo Administrativo-Semob/JP nº 2.884/2025
- Memorando (interno) 60.584/2025

Partes:
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **KAELE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 04.819.323/0001-62 (Contratada).

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos operacionais, sem a inclusão de condutor, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 016/2024-CONLESTE e Adesão-Semob/JP nº 64.001/2025.

Valor:
O valor unitário da contratação é de R$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais), condizendo ao Valor Mensal (dez veículos) de R$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais), correspondendo ao valor anual (doze meses) de R$ 1.573.200,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e duzentos reais), representando o valor total global (vinte e quatro meses) no importe de R$ 3.146.400,00 (três milhões, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação:
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39.

Vigência:
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de abril de 2025.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: JOSE NEILO DE LIMA SILVA, MARCOS HOLMES M JUNIOR e MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E499-CF21-1651-D098 e informe o código E499-CF21-1651-D098

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 002/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: CASA DE CULTURA ILÊ ASÉ OSOGUIA - IAO
CNPJ: 10.773.447/0001-57

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 002/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.244/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 003/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA – ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO
CNPJ: 02.517.619/0001-01

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 003/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.889/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-CBF1-213B-8F93 e informe o código 1974-CBF1-213B-8F93

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 004/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ALDEIAS INFANTIS SOS - BRASIL
CNPJ: 35.797.364/0012-81

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 004/2017** apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.891/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 005/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃONORDESTINA PRÓ-VIDA
CNPJ: 06.099.951/0001-46

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 005/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.252/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-CBF1-213B-8F93 e informe o código 1974-CBF1-213B-8F93

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 006/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: INSTITUTOS DOS CEGOS DA PARAÍBA – ADALGISA CUNHA
CNPJ: 09.142.183/0001-54

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 006/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.807/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 010/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: INSTITUTO VOZ POPULAR - IVP
CNPJ: 07.812.223/0001-00

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 010/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.798/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-CBF1-213B-8F93 e informe o código 1974-CBF1-213B-8F93

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 011/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL – BALAIO NORDESTE
CNPJ: 10.559.786/0001-35

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 011/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.514/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 012/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA
CNPJ: 09.494.708/0001-10

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 012/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.263/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-CBF1-213B-8F93 e informe o código 1974-CBF1-213B-8F93

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 013/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO ATEARTYOGA
CNPJ: 11.601.935/0001-40

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 013/2017** apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.631/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 014/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO DAS PROTITUTAS DA PARAÍBA
CNPJ: 04.629.532/0001-43

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 014/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.791/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-CBF1-213B-8F93 e informe o código 1974-CBF1-213B-8F93

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 018/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS
CNPJ: 08.366.353/0001-11

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 018/2017** apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.248/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 019/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRICOLA DE MUÇUMAGRO
CNPJ: 12.720.934/0001-87

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 019/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.259/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-CBF1-213B-8F93 e informe o código 1974-CBF1-213B-8F93

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC
FUNJOPE Nº 020/2017.

ENTE PÚBLICO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
PONTO DE CULTURA: CENTRO CULTURAL PIOLLIN
CNPJ: 09.291.279/0001-84

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 020/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 10.774/2025, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios
VIGÊNCIA: 30 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2026

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-CBF1-213B-8F93 e informe o código 1974-CBF1-213B-8F93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1974-CBF1-213B-8F93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 15:18:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1974-CBF1-213B-8F93

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0268/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): FORROZÃO BOM QUE SÓ.
OBJETO: Contrata o grupo para uma apresentação no dia 24 de abril de 2025, com horário previsto 20h30 às 22h30, na programação de aniversário do tenente Lucena, no Centro Cultural de Mangabeira Tenente Lucena – Mangabeira.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6A9-7826-B177-631F e informe o código A6A9-7826-B177-631F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A6A9-78D6-B177-631F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 17:42:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6A9-78D6-B177-631F

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0269/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): RENAN REZENDE.
OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 25 de abril de 2025, com horário previsto das 16h30 às 17h30, no projeto Sol Maior, no hotel globo - Varadouro

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6FD-7D8D-CB25-DE42 e informe o código C6FD-7D8D-CB25-DE42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C6FD-7D8D-CB25-DE42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 17:42:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6FD-7D8D-CB25-DE42

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0271/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): SAMBA NA PRAÇA.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no projeto "Sabadinho Bom", no dia 26 de abril de 2025, com início previsto às 12:30h na Praça: Rio Branco, no bairro do Varadouro.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E3F-4E09-50C4-3720 e informe o código 8E3F-4E09-50C4-3720

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E3F-AE09-5DC4-3720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 17:42:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E3F-AE09-5DC4-3720

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0272/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): PRETO NETTO.
OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 26 de abril de 2025, com horário previsto das 20h às 22h, na festa em comemoração do título de campeã do carnaval 2025, na Rua Feliciano Dourado – Torre.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6353-9599-CF1D-5436 e informe o código 6353-9599-CF1D-5436

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6353-9599-CF1D-5436

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 17:42:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6353-9599-CF1D-5436

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0273/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TÁ BLZ.
OBJETO: Contrata para uma apresentação no dia 27 de abril 2025, com início previsto às 16h, Edição I, no Projeto Somos Capazes, no Centro Cultural Tenente Lucena - Mangabeira.

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 24 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E1C-BB51-DC31-CCE8 e informe o código 8E1C-BB51-DC31-CCE8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E1C-BB51-DC31-CCE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 17:42:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E1C-BB51-DC31-CCE8

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 025/2023

Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 025/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/04/2025 a 25/04/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI – ME (CONTRATADA), CNPJ n°09.156.195/0001-38, .
Processo: 25.755/2025 – 1Doc
Modalidade: Adesão nº 61.003/2023
Signatários: Superintendente, Ricardo José Veloso e Israel Silva Patrício da Cruz representante legal da empresa contratada.
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026
Valor: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
Chave CMG: 7XCD-V1W0-OGAC-PIJ8

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
582108	1500 e/ou 1501	33.90.39

Assinatura: 23/04/2025

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de abril de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9981-BAC4-2C5A-1A76 e informe o código 9981-BAC4-2C5A-1A76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9981-BAC4-2C5A-1A76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 24/04/2025 09:47:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9981-BAC4-2C5A-1A76

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33.395/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.006/2025
COMPRAS.GOV: 90.006
CHAVE CGM: UH4X-RDC0-ZLJK-WOBO
DATA DE ABERTURA: 09/05/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, SOLUÇÕES CALIBRADORAS, SOLUÇÕES-CONTROLE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ÀS ANÁLISES BIOQUÍMICAS EM "QUÍMICA LÍQUIDA", COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES E SUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (COMPUTADORES NOS QUAIS ESTEJAM INSTALADOS O SOFTWARE GERENCIADOR DOS EQUIPAMENTOS, E IMPRESSORAS A LASER); ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, REFRIGERADORES EXPOSITORES E O FORNECIMENTO DOS "CARTUCHOS DE TINTA EM PÓ" PARA AS IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ANALISADORES, AS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OS CARTUCHOS DE TINTA EM PÓ, DEVERÁ SER CUSTEADA A INTEGRAÇÃO DOS RESULTADOS JUNTO AO SISTEMA INFORMATIZADO GERENCIADOR DE LABORATÓRIOS, VIGENTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Maria Beatriz Silva Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, de 25 de abril de 2025.

Maria Beatriz Silva Alves
Pregoeira da CSL
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BEATRIZ SILVA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3BA-42AC-B3A8-6AFF e informe o código A3BA-42AC-B3A8-6AFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3BA-42AC-B3A8-6AFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 25/04/2025 11:00:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3BA-42AC-B3A8-6AFF

TERMO DE APOSTILAMENTO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-042/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.184/2023 – 1/DOC

Para fins de inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-163/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS COZINHA E COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SEDHUC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	33.90.30
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00 1.6.60	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

LEIA-SE:
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179 72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	33.90.30
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00 1.6.60	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 10.964/2025 e Memorando (interno) de nº 63431/2025-SEDHUC-DAF.

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA e informe o código 6A19-3843-5F2A-7DFA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-753/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.043/2023 – 1/DOC

Para fins de inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-753/2024 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJER, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA STAMP LINE LTDA, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.812.5493.257110	1.5.00	33.90.30

LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.812.5493.257110 25.101.27.812.5493.257128	1.5.00	33.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 10.164/2025 e Memorando (interno) de nº 58316/2025-SEJER-DAF.

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA e informe o código 6A19-3843-5F2A-7DFA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.721/2023 – 1DOC

Para fins de inclusão de fonte na dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-055/2025 – **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102516	1.5.50	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519	1.5.00 1.5.52	

LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102516	1.5.50	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519	1.5.00 1.5.52 1.5.50	

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA e informe o código 6A19-3843-5F2A-7DFA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.721/2023 – 1DOC

Para fins de inclusão de fonte na dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-058/2025 – **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102516	1.5.50	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519	1.5.00 1.5.52	

LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102516	1.5.50	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519	1.5.00 1.5.52 1.5.50	

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA e informe o código 6A19-3843-5F2A-7DFA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.721/2023 – 1DOC

Para fins de inclusão de fonte na dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-067/2025 – **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102516	1.5.50	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519	1.5.00 1.5.52	

LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102516	1.5.50	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519	1.5.00 1.5.52 1.5.50	

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA e informe o código 6A19-3843-5F2A-7DFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A19-3843-5F2A-7DFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/04/2025 16:18:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A19-3843-5F2A-7DFA

Secretaria de Saúde — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.769/2024 /SMS

PROTOCOLO Nº: 26.383/2025
CONTRATO: 10.769/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.005/2023

EMPRESA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ/nº. 73.694.788/0001-57

OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR em virtude de reequilíbrio econômico ao **CONTRATO Nº 10.769/2024** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV** - 1ª ETAPA, LOCALIZADO NA RUA BANCÁRIO WALDEMIR DE MESQUITA ACCIOLY, S/N BANCÁRIOS, NESTA CAPITAL., cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

Os critérios de reajuste estão em conformidade com o que está previsto no item 14 do Edital e item 10 do Contrato nº **10.769/2024** – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.005/2023, nos seguintes termos:

No Edital:

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
14.1. Os reços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, observando-se o que trata a Cláusula Nona da Minuta do Contrato, anexo deste Edital.
14.2. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos no artigo anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice nacional de Construção Civil– INCC, tronando-se por base a data da **apresentação da proposta, pela variação dos índices constante da revista "Conjunta Econômica"**, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.
a) No Cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:
R = V (11-10/10), onde: R=Valor do reajuste procurado;
V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I0 = Índice inicial– refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta;
I1 = Índice final– refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta

No Contrato:

10. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
10.1. Comrelação a reajustes, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da Proposta Comercial e só poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos da Lei nº 8.666/93, no art. 65 e seus incisos e parágrafos. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice de Construção Civil– INCC, tomando-se como base a data da apresentação daproposta, pela variação dos índices constantes da revista "Conjunta Econômica", coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.
No cálculo dos Reajustes, será utilizada a seguinte fórmula:
R=V(11-10/10), onde:
R= valor de reajuste procurado;
V=valor contratual dos serviços a serem reajustados;
10= Índice inicial – refere-se ao mês correspondente à entrega da proposta;
11= Índice final – refere-se ao mês correspondente a 12 (doze) meses após a entrega da proposta.

O valor anual do contrato passará a ser **R$ 6.479.905,09 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e nove centavos)**.
O valor a ser acrescido em razão do Reajuste é de **R$ 397.771,53 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente ao percentual de 6,54%, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) conforme Tabela INCC-DI.
Fonte: Tabela INCC-DI acumulado de 12 meses (Disponível: Dez/2024) Cláusula 10 - Do Critério de Reajuste

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 24/04/2025

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 173D-B503-8C9E-B227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/04/2025 10:44:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/173D-B503-8C9E-B227

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/173D-B503-8C9E-B227 e informe o código 173D-B503-8C9E-B227

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.237/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.856/2025
[CHAVE CGM: SKK0-Z5GP-BOT0-R1HF]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Cantora JANAINA DIAS, através da pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS - CNPJ: 47.382.085/0001-83, pelo valor estimado total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CANTORA JANAINA DIAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, DAS 20H30 ÀS 21H30, NA FESTA EM FAMILIA COM SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NA PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, AV. CRUZ DAS ARMAS – CRUZ DAS ARMAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE. em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 21D5-C301-8013-FF6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 12:37:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21D5-C301-8013-FF6B

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21D5-C301-8013-FF6B e informe o código 21D5-C301-8013-FF6B

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.238/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.339/2025
[CHAVE CGM: 9PSF-24TM-RFOV-UA7L]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Dupla PAULO SÉRGIO E DANIEL representados pela pessoa jurídica 55.585.217 MARCOS MENINO DE MACEDO – CNPJ N° 55.585.217/0001-00, valor estimado total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA PAULO SÉRGIO E DANIEL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2025, DAS 20H ÀS 22H, NA 23ª MALHAÇÃO DO JUDAS E PAU DE SEBO DA TORRE, NA PRAÇA SÃO GONÇALO - TORRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE. em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A155-C555-E6CB-F77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 12:37:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A155-C555-E6CB-F77D

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A155-C555-E6CB-F77D e informe o código A155-C555-E6CB-F77D

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.239/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.365/2025
[CHAVE CGM: AZFH-OY6C-2XSU-1J3P]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo BRAUNAS PRODUCOES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74 pelo valor estimado total de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2025, ÀS 15H, NO PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE. em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA86-C8BE-3A1C-673F e informe o código FA86-C8BE-3A1C-673F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA86-C8BE-3A1C-673F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 12:37:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA86-C8BE-3A1C-673F

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.240/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.708/2025
[CHAVE CGM: XJOH-X7B7-2KZI-UY66]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ALBERTO BAKANA, através da pessoa jurídica ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, CNPJ: 11.470.807/0001-04 pelo valor estimado total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALBERTO BAKANA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 42 ANOS DO BAIRRO DE MANGABEIRA, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2025, DAS 19H ÀS 23H, LOCAL PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F755-B6C0-4009-6FCE e informe o código F755-B6C0-4009-6FCE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F755-B6C0-4009-6FCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 14:12:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F755-B6C0-4009-6FCE

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.241/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.709/2025
[CHAVE CGM: IVU3-YESE-IDXU-7RCM]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda JANAINA DIAS, através da pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS, CNPJ: 47.382.085/0001-83 pelo valor estimado total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CANTORA JANAINA DIAS PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 42 ANOS DO BAIRRO DE MANGABEIRA, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2025, DAS 21H ÀS 23H, LOCAL PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A9BB-BAA5-4F87-FBA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 14:12:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9BB-BAA5-4F87-FBA2

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9BB-BAA5-4F87-FBA2 e informe o código A9BB-BAA5-4F87-FBA2

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.243/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.707/2025
[CHAVE CGM: ERE9-V248-PWYR-IHYF]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA FORROZÃO BOM QUE SÓ, representado pela pessoa Jurídica 49.259.072 LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR – CNPJ 49.259.072/0001-47, pelo valor estimado total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA FORROZÃO BOM QUE SÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025, DAS 20H30 ÀS 22H30, NA PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO TENENTE LUCENA, NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A520-F0DC-150D-DD2C e informe o código A520-F0DC-150D-DD2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A520-F0DC-150D-DD2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 14:12:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A520-F0DC-150D-DD2C

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.244/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.874/2025
[CHAVE CGM: 82LR-9U06-VDQR-2OE0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista RENAN FELIPE SANTOS REZENDE (RENAN REZENDE) - CPF: 045.232.154-99, pelo valor estimado total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RENAN REZENDE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, DAS 16H30 ÀS 17H30, NO PROJETO SOL MAIOR, NO HOTEL GLOBO - VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CBB-660B-186C-566C e informe o código 2CBB-660B-186C-566C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CBB-660B-186C-566C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 14:11:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2CBB-660B-186C-566C

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.245/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.122/2025
[CHAVE CGM: MPOB-TV7P-E5FY-PECW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo SAMBA NA PRAÇA, representado por JOSINALDO DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 424.416.684-04, pelo valor estimado total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO SAMBA NA PRAÇA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20B0-EF64-CC8C-D01F e informe o código 20B0-EF64-CC8C-D01F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20B0-EF64-CC8C-D01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 14:12:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20B0-EF64-CC8C-D01F

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.246/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.772/2025
[CHAVE CGM: JRPO-WI9W-95AZ-SUW6]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista PRETO NETTO, através da pessoa jurídica 49.252.930 AUGUSTO RODRIGUES CAVALCANTE NETO - CNPJ: 49.252.930/0001-21, pelo valor estimado total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PRETO NETTO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025, DAS 20H ÀS 22H, NA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO TITULO DE CAMPEÃ DO CARNAVAL 2025, NA RUA FELICIANO DOURADO - TORRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/836D-CE3C-7CA7-CFB4 e informe o código 836D-CE3C-7CA7-CFB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 836D-CE3C-7CA7-CFB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 14:11:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/836D-CE3C-7CA7-CFB4

FUNJOPE FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA — JOÃO PESSOA cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.247/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.179/2025
[CHAVE CGM: I4AI-F2ZM-GYU0-50H8]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ, representado pela pessoa jurídica 44.802.964 CLIDISMAR SAMPAIO NUNES - CNPJ: 44.802.964/0001-29, pelo valor estimado total de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025, DAS 16H ÀS 17H, NO PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, EDUÇÃO I, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3524-7E9A-A20A-A293 e informe o código 3524-7E9A-A20A-A293

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3524-7E9A-A20A-A293

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/04/2025 14:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3524-7E9A-A20A-A293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: VTEZ-2FDI-JFOZ-5HOP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.003/2025 PROCESSO ADM. Nº 20.422/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de KIT PROFESSOR com garrafa térmica, planner, caneta laser, bolsa térmica e amplificador de voz, a fim de atender o corpo docente das turmas de Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual foi vencedora do lote descrito abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
CRIATTIVA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.318/0001-80.	01	**R$667.648,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

O valor global do **Lote único** é de **R$667.648,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).** O pregoeiro informa ainda que o **LOTE 02** restou **FRACASSADO.** Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/2021 e na Lei Ordinária 15.273/2024.

João Pessoa/PB, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C6F-92F4-7559-BC7F e informe o código 3C6F-92F4-7559-BC7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C6F-92F4-7559-BC7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/04/2025 21:44:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C6F-92F4-7559-BC7F

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

POLUIÇÃO SONORA NÃO É LEGAL.

JOÃO PESSOA PREFEITURA
cidade que cuida